



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
SELEÇÃO Nº 008/2023 DE 16/05/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC

Certificamos que o(a) P. Seljivo
nº 008/2023 de 17/05/2023
foi afixado(a) de 17/05/2023 no dia
17/06/2023 no MURAL OFICIAL desta
Prefeitura.

Jusara Felizari Harbs
Matrícula: 1027425-03
CHEFE DE DIVISÃO CC3

Processo Seletivo Simplificado de Seleção para contratação de servidor por tempo determinado, conforme LEI Nº 849/1993 e suas alterações.

- **CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme dispõe e autoriza a LEI Nº 849/1993 e suas alterações;

- **CONSIDERANDO** a grande preocupação de pais e gestores com a vulnerabilidade da segurança que se encontram as escolas de todo nosso País;

- **CONSIDERANDO** a urgente necessidade em disponibilizar maior segurança aos pais, alunos, professores e servidores de todas as unidades de ensino de nosso Município, garantindo a aplicação da Política Municipal de Segurança Escolar;

A Prefeitura Municipal de Salete torna público, pelo presente, o regulamento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 008/2023, com base na Lei nº 849/1993 e suas alterações, conforme segue abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão dirigir-se à sala da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em anexo a Prefeitura Municipal de Salete, Rua do Santuário nº 162, Centro – Salete, **a partir do dia 17 de maio de 2023**, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h para realizar a inscrição. **As inscrições encerram-se na data do dia 23 de maio de 2023 às 17h.**

1.2 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item anterior munidos dos seguintes documentos, **original e fotocópias**:

- Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- Comprovação de escolaridade;
- Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão, quando houver.



1.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas

2. QUADRO DE VAGAS

2.1 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- **Carga Horária:** 40 horas semanais
- **Cargo:** Vigia
- **Habilitação:** Ensino Fundamental Incompleto
- **Remuneração:** R\$ 1.883,20

- **Vagas:** 05 (cinco)

- **Função:** *Funções de vigilância e proteção fixa e móvel, das áreas administradas pela Prefeitura Municipal, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental, bem como qualquer atividade que não esteja expressamente autorizada pela Administração. Registrar e comunicar de imediato a autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administradas pela Prefeitura Municipal. Identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas pela Prefeitura Municipal. Orientar usuários quanto a prevenção de acidentes e incêndios. Outras atividades inerentes ao cargo.*

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Possuir reconhecida idoneidade moral

3.2 Não possuir antecedentes criminais e eleitorais

3.3 Possuir Ensino Fundamental Incompleto

3.4 Possuir certidão de quitação eleitoral

3.5 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável

3.6 Idade mínima 18 anos

3.7 Aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;

3.8 A Prefeitura realizará exames toxicológico que comprovem que não faz uso de nenhum tipo de substância ilícitas





4. CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Em caso de haver mais interessados do que o número de vagas, terá preferência o

(a) candidato (a) que:

1º - possuir curso específico na área de segurança;

2º - possuir maior tempo de experiência comprovada na área de segurança;

3º - possuir maior grau de instrução;

4º - possuir maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberão recursos contra as normas deste edital e classificação dos inscritos;

5.2 Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo e apresentação do recurso;

5.3 Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no dia seguinte ao ato de publicação do edital e da classificação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme Legislação vigente do Município de Salete/SC.

6.2 Os candidatos aprovados quando da contratação, serão lotados, a critério da Administração, em qualquer dos órgãos da Prefeitura Municipal de Salete, conforme Legislação vigente.



SALETE (SC), 16 de maio de 2023.

Solange Bittencourt Schlichting
Prefeita Municipal de Salete



PREFEITURA DE SALETE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL EDITAL Nº 008/2023

Cargo Pretendido: Vigia

Nome do Candidato: _____

Nº RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Sexo: M () F ()

Estado Civil: _____

E-mail: _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado de Santa Catarina - SC

Telefone: _____

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato

Nº Inscrição: _____

Deferido () Indeferido ()

Assinatura Responsável pela inscrição: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC
Certificamos que o(a) <u>R. S. D. M. D.</u>
nº <u>008</u> / <u>2023</u> de <u>17</u> / <u>05</u> / <u>2023</u>
foi afixado(a) de <u>17</u> / <u>05</u> / <u>2023</u> ao dia
<u>17</u> / <u>06</u> / <u>2023</u> no MURAL OFICIAL desta
Prefeitura.
<i>Jusara Felizari Harbs</i>
Matrícula: 1027425-03
CHEFE DE DIVISÃO CC3